



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 062/2025
De 26 de março de 2025

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA e da outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, Estado de Sergipe, **Izabel Cristina Gomes Rodrigues Vieira** no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica, e,

Considerando o artigo 3º da Lei Municipal nº.202 de Março de 2020, que de forma paritária cita a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente -FMMA

Considerando o Art. 1º da Lei Municipal nº 193, de 29 de março de 2019, que institui o Fundo Municipal do Meio Ambiente-FMMA.

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente-FMMA, que será formado pelos seguintes representantes:

Poder Público

I – 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ERMESON DOS SANTOS LIMA -Titular

JOSE FABIANO CARDOSO COSTA – Suplente

II – 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

RENATA NUNES SANTOS DE BRITO -Titular

SONIA MAGALY DOS SANTOS - Suplente



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA

Sociedade Civil

III – 01 (um) Representante da Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Divina Pastora- STRDP

MARIA PAIXÃO DOS SANTOS LIMA – Titular

EDILEUZA SILVA SANTOS - Suplente

IV – 01 (um) Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente -COMDEMA

ANA KARLA DE MENEZES BOMFIM DA CONCEIÇÃO – Titular

JOELMA MARIA DOS SANTOS – Suplente

Artigo 2º. O momento dos membros nomeados neste Decreto será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, por igual período, somente uma vez.

Artigo 3º. O Presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente-FMMA é o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Sr. **ERMESON DOS SANTOS LIMA.**

Artigo 4º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, será exercido gratuitamente, e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário no Decreto nº 011, de 24 de Janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divina Pastora, 26 de março de 2025


Izabel Cristina Gomes Rodrigues Vieira
Prefeita Municipal